ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

LEI MUNICIPAL Nº 861, DE 22 DE AGOSTO DE 1989.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O BEL. DARCI POMPEO DE MATTOS, Prefeito Municipal de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou, e eu, no uso das atribuições legais, que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial até o montante de Ncz$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil cruzados novos), para fazer face às despesas decorrentes da participação do Município na construção de um prédio de alvenaria, com 156,24 m2 de área, destinado a abrigar as instalações da nova central telefônica da Companhia Riograndense de Telecomunicações-CRT, nesta Cidade, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 06 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Unidade Orçamentária: 01 - Encargos Gerais do Município
Projeto: 1045 - Part. na Construção do Prédio da CRT
4332/61-192 - Contribuição para Despesas de Capital. Ncz$ 150.000,00

Art. 2º - A construção será executada de acordo com os Projetos fornecidos pela Companhia, em terrenos de sua propriedade, a quem ficará pertencendo o patrimônio, como contribuição do Município.

Art. 3º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Artigo anterior, a utilização em igual importância, do excesso de arrecadação que está se processando no corrente exercício, conforme preceitua o Inciso II, § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal número 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO-RS., AOS 22 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 1989.

SS.

BEL. DARCI POMPEO DE MATTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

HILÁRIO PEDRO KLEIN
-Secretário da Administração.